



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-1406/026/11

Prefeitura Municipal: Estância Climática de São Bento do Sapucaí.

Exercício: 2011.

Prefeito(s): Ildefonso Mendes Neto.

Acompanha(m): TC-1406/126/11 e Expediente(s): TC-271/007/11.

EMENTA: MUNICÍPIO: ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2011. Aplicação Total no Ensino: 26,63%. Investimento no Magistério com recursos do FUNDEB: 64,53%. Total de Despesas com FUNDEB: 100%. Despesas com Saúde: 19,47%. Gastos com pessoal: 43,67%. Superávit da execução Orçamentário: 6,63% (R\$1.174.685,61). Transferência financeira para a Câmara: 4,39% (limite 7,00%). Encargos Sociais: em ordem. Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem. Precatórios: inexistente. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E.Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 11 de dezembro de 2012, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, exercício de 2011, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com recomendações.

Determinou, ainda, à inspeção que proceda à abertura de autos apartados, para tratar das matérias especificadas no voto da Relatora, juntado aos autos; a abertura de termos contratuais para análise das situações destacadas nos itens relativos às licitações e dispensas; e ao Órgão de Fiscalização competente que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas, em especial o apontado no voto da Relatora.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente a Dra. Letícia Formoso Delsin, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora